



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: mauricio.couto@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8308



Requerimento Nº 3232/2023

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficial ao Exmo. Sr. Prefeito de Tatuí, para que informe esta Casa de Leis o que segue:

. O Serviço de Acolhimento, do programa “Família Acolhedora” previsto na Lei Federal nº 13.069/90, incluído pela Lei Federal nº 13.257/16, está sendo oferecido no município de Tatuí pela atual administração?

Justificativa

Segundo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em resposta ao requerimento nº 1805/2022, que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, teria sido apresentado para o Excelentíssimo Doutor Marcelo Nalesso Salmaso, Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Tatuí e para o Excelentíssimo Doutor Rafael Correa de Moraes Aguiar, Promotor Público da Comarca de Tatuí, os quais foram favoráveis à implantação do Serviço, e que seguia para conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Prefeito Miguel Lopes Cardoso.

Diante disso dada à informação acima exposta e tendo em vista o papel do Poder Público em produzir ações no sentido de garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos encaminha o presente Requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de setembro de 2023.

MAURICIO COUTO ENFERMEIRO

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5673/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: X94K-KA90-1JJ7-20MJ



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X94KKA901JJ720MJ>"?chave=X94KKA901JJ720MJ, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X94K-KA90-1JJ7-20MJ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5673/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: X94K-KA90-1JJ7-20MJ